



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 063 DE 02 DE MAIO DE 2024

“Dispõe sobre a criação e denominação de Centro Municipal de Educação Infantil CMEI Padre Antônio Maria Polito.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber Que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI **Padre Antônio Maria Polito**, como parte integrante da rede municipal de ensino, localizado na Rua Firmino Gusmão, 15, nesta cidade de Itambé – Bahia.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT e cartórios de Registros de Imóveis.

ART. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma, e com ela se publica

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ, ESTADO DA BAHIA, EM 02 DE MAIO DE 2024.

José Cândido Rocha Araújo
Prefeito Municipal